



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 – Cidade
Universitária – Poços de Caldas – MG 37715-400



EDITAL DE SELEÇÃO 062/2016

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, por intermédio do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais do campus avançado de Poços de Caldas, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, do Programa Nacional de Pós-doutoramento (PNPD), nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa e Docência em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais-PPGCEM- da UNIFAL.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA

1.1- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.2- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da portaria CAPES nº 86/2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislação/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

1.3- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.4- O candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior e no Brasil no momento de sua candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.4 sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa PPGCEM.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do bolsista exige-se:

2.1- Desenvolver pesquisas em **Ciência e Engenharia de Materiais** contemplando uma das linhas de pesquisa do PPGCEM, desenvolvidas pelos supervisores citados no item 3 deste edital. Indicar a linha de pesquisa e o supervisor.

2.2- Dedicar-se às atividades do projeto.

2.3- Ministras ou colaborar semestralmente com disciplina (s) na graduação e ou na pós-graduação do PPGCEM (com anuência do colegiado do PPGCEM). Carga horária máxima total de 08 (oito) horas semanais. A atuação destas disciplinas deverá ocorrer no campus de Poços de Caldas.

2.4- Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as áreas de interesse do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado.

2.5- Elaborar relatórios anuais de atividades que serão submetidos à aprovação do colegiado do PPGCEM e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.6- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e liberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELOS SUPERVISORES

1- Ligas metálicas para aplicações tecnológicas

Supervisora: Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano

Supervisor: Prof. Dr. Alfeu Saraiva Ramos

2- Polímeros e Biomateriais

Supervisora: Profa. Dra. Maria Gabriela Nogueira Campos

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Vivas

3- Vidros e nanomateriais aplicados à tecnologia de telecomunicações e fotocatalise

Supervisor: Prof. Dr. Gael Yves Poirier

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.4 o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

4.2 Os bolsistas interessados na renovação da bolsa deverão apresentar com 30 dias de antecedência ao término da bolsa, o formulário disponibilizado no site do PPGCEM que conste todas as atividades desenvolvidas no período além de fazer um plano de atividades para o próximo ano.

4.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, conforme Portaria N° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

5- NÚMERO DE VAGAS

5.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para atuar no PPGCEM.

5.2. Será concedida a bolsa ao candidato melhor classificado.

5.3. A classificação dos candidatos terá validade de 01 (um) ano após a divulgação do resultado deste edital.

6- PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1- A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 19 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, eletronicamente por pelos e-mails: ppgcem@unifal-mg.edu.br e neideaparecidamariano@gmail.com, a ficha de inscrição conforme **Anexo I**. A inscrição somente será validada após a secretaria ou coordenação do PPGCEM enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como

comprovante de inscrição no processo seletivo. Se o candidato não receber a comunicação deverá contatar a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, pelos emails: ppgcem@unifal-mg.edu.br e neideaparecidamariano@gmail.com.

6.2- Documentação necessária:

Deverá ser encaminhada eletronicamente para os e-mails: ppgcem@unifal-mg.edu.br e neideaparecidamariano@gmail.com

6.2.1- Ficha de inscrição preenchida (em **Anexo I**).

6.2.2- Cópia do Currículo Lattes documentado (Anexar cópia da documentação da comprovação das atividades inseridas no Lattes).

6.2.3- Projeto de pesquisa de formato livre, deverá ter no máximo 10 páginas. No projeto deverá ser indicado a linha de pesquisa (apresentadas no item 3), o nome do supervisor e a assinatura do candidato e do supervisor.

Nota: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado para cada candidato inscrito, caso o supervisor tenha mais de um candidato, os projetos de pesquisa deverão ser diferentes. A não observância desse fato levará à desclassificação dos candidatos.

6.2.4- Cópia da carteira de identidade e CPF.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- O processo de seleção e classificação será feito com base na análise e avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato. O projeto de pesquisa não será pontuado. Será verificado o seu enquadramento na linha indicada.

7.2- Critérios de avaliação:

7.2.1-Currículo Lattes: conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2012 a 2016. O currículo do candidato que possuir maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero neste item.

8- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deste processo será o Colegiado do PPGCEM

9- RESULTADO

9.1- O Colegiado do PPGCEM divulgará o resultado do processo seletivo a partir de 30 de janeiro de 2017 na página eletrônica do PPGCEM, www.unifal-mg.edu/ppgcemateriais.

9.2- O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois (02) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por email e por meio de processo protocolado ao Colegiado do PPGCEM.

10- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1- O candidato será convocado, após divulgação do resultado, via e-mail para implementação da bolsa. Deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada.

10.2- A previsão do início da bolsa será conforme calendário do SAC – PNP/DAPE.

10.3- O valor da bolsa será fixado pela DAPE, observada a duração da bolsa, constante Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da DAPE, e será paga diretamente ao bolsista pela DAPE.

10.4- Se bolsista não entregar a documentação exigida ou desistir da bolsa, ou ainda se no período de validade deste edital o bolsista solicitar cancelamento da bolsa, este será substituído por outro candidato classificado, conforme a classificação deste edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

11.1- O Colegiado do PPGCEM terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante o processo de seleção;

11.2- As inscrições dos candidatos no processo seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da DAPE, disponível em: http://www.dape.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf;

11.3- Maiores informações podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais pelo email: ppgce@unifal-mg.edu.br e neideaparecidamariano@gmail.com.

Alfenas, 16 de dezembro de 2016.

Profª. Dra. Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

Ficha de Inscrição para bolsista de Pós Doutorado Edital 062/2016

Nome Candidato:		Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	Estado Civil:	
Endereço:			
Telefones: residencial:		celular:	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
Linha de pesquisa de interesse na PPGCEM:			
Nome do Supervisor:			
Título do Projeto de Pesquisa:			

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recibo

Nome Candidato:
Recebido por:
Data:
Linha de pesquisa de interesse na PPGCEM:
Nome do Supervisor:

Local e Data

Assinatura da comissão de seleção

ANEXO II

Critérios específicos para avaliação do *Curriculum vitae* (período: 2012 a 2016)

A nota final do candidato na avaliação do *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Ao candidato que obtiver maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.

II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

1. ATIVIDADES DE ENSINO			
1.1 Aulas Ministradas			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.1.1 Na graduação	1 ponto/ hora-aula-max.20pontos		
1.1.2 Em cursos de atualização, aperfeiçoamento ou curso <i>lato sensu</i>	1,5 pontos/ hora-aula-max.30pontos		
1.1.3 Em cursos de pós graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 pontos/hora-aula max.30pontos		
1.2 Orientação			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
1.2.1 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, com bolsa. Concluída ou em andamento	1,0 pontos/orientação-max.20pontos		
1.2.2 Em trabalhos de iniciação científica, projetos de pesquisa e/ou extensão, sem bolsa. Concluída ou em andamento	0,5 pontos/orientação-max.20pontos		
1.2.3 Trabalho de conclusão de curso (TCC). Concluída ou em andamento	0,5 pontos/orientação-max.20pontos		
1.2.4 Orientação de dissertação de mestrado. Concluída.	3,0 pontos/dissertação		
1.2.5 Co-orientação de dissertação de mestrado. Concluída.	1,0 pontos/dissertação		
1.2.6 Orientação de tese de doutorado. Concluída.	4,0 pontos/tese		
1.2.7 Co-orientação de tese de doutorado. Concluída.	2,0 pontos/tese		

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL			
2.1 Publicação de artigo completo em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.1.1 Internacional	1,5 pontos/artigo		
2.1.2. Nacional	1,0 ponto/artigo		
2.2 Publicação de resumo expandido em anais (impresso/eletrônico) de eventos técnico-científicos na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.2.1 Internacional	0,5 ponto/resumo-max.10pontos		
2.2.2 Nacional	0,1 ponto/resumo-max.10pontos		
2.3 Publicação de artigo (impresa/eletrônica) com corpo editorial na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
Qualis A1	7,0 pontos/artigo		
Qualis A2	6,5 pontos/artigo		
Qualis B1	6,0 pontos/artigo		
Qualis B2	5,5 pontos/artigo		
Qualis B3	5,0 pontos/artigo		
2.4 Livros na área de Engenharias II			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
2.4.1 Autoria de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	10,0 pontos/livro		
2.4.2 Autoria de capítulo ou parte de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	2,5 pontos/capítulo		
2.4.3 Tradução de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	7,0 pontos/livro		
2.4.4 Organização de livro técnico científico cadastrado no ISBN, na área de Engenharias II.	4,0 pontos/livro		
2.5 Participação em Banca Examinadora			
Atividade	Pontuação	Quantidade	Total

		da atividade	parcial
Participação em banca examinadora de tese de doutorado	1,0 pontos/banca		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,5 pontos/banca		
Participação em banca examinadora de qualificação, TCC, outros	0,1 pontos/banca-max.10pontos		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
3.1 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação	Quantidade da atividade	Total parcial
Atuação em empresa ou correlatos	0,5 pontos/ano-max.20pontos		